



Goiânia/GO, 26 de agosto de 2025.

Ofício nº 001/2025-PLGO

Prezado Vereador **Felipe Côrtes Bezerra**,

O Partido Liberal de Goiás, por meio do seu Presidente Estadual, Wilder Pedro de Moraes, vem, por meio deste, comunicar que V. Exa., atualmente exercendo o mandato de Vereador na Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia, apresentou ao Diretório Estadual do Partido Liberal pedido de **desfiliação partidária**, em razão de **divergências de ordem doutrinária e política**, que tornaram insustentável sua permanência no quadro de filiados desta agremiação.

Após análise interna, o Partido **delibera pela anuência** ao pedido de desligamento, consignando que **não fará uso das prerrogativas previstas na Resolução TSE nº 22.610/2007**, que trata da fidelidade partidária, abstendo-se, portanto, de pleitear judicialmente a perda do mandato parlamentar em decorrência da referida desfiliação.

Esta decisão encontra fundamento no art. 1º da Emenda Constitucional nº 111/2021, que acrescentou o §6º ao art. 17 da Constituição Federal.

Assim, fica registrada, perante a Justiça Eleitoral, a anuência expressa do Partido Liberal – PL/GO à desfiliação do Sr. **Felipe Côrtes Bezerra**, de modo a assegurar a higidez do processo político e o respeito à autonomia partidária constitucionalmente garantida.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Wilder Pedro de Moraes

Presidente Estadual do Partido Liberal de Goiás